



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 26/09/2013, Edição nº 3683

LEI Nº 1.570/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.480,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 20.000,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 4.500,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.05 – ORGÃOS DE COLABOR. COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

04.122.0003.2006 – ORGÃOS DE COLABOR. COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

31.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 5.000,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 1.100,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%

31.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 30.000,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 7.000,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0008.2078 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL

31.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 35.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.13.00 - Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 7.880,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 110.480,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.03 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

04.131.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

31.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 40.000,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 8.400,00

03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

03.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

04.121.0003.2008 – MANUT. DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

31.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 51.300,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 10.780,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 110.480,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito